Presidência da República Controladoria-Geral da União Secretaria Federal de Controle Interno

Relatório de **DEMANDAS EXTERNAS**

Número: 00190.022283/2012-01

Unidade Examinada: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Espírito Santo – SRTE/ES.



Relatório de Demandas Externas nº 00190.022283/2012-01

Sumário Executivo

Este Relatório apresenta os resultados das ações de controle desenvolvidas pela Controladoria-Geral da União (CGU) na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Espírito Santo, cujos trabalhos foram realizados entre 25/07/2013 a 13/08/2013.

Esclarecemos que os executores dos recursos federais foram previamente informados por meio do Ofício n.º 23.939/2013/CGU Regional ES/CGU-PR, de 13/08/2013, sobre os fatos relatados, tendo se manifestado em 23/08/2013, cabendo ao Ministério supervisor, nos casos pertinentes, adotar as providências corretivas visando à consecução das políticas públicas, bem como à apuração das responsabilidades.

As situações irregulares apontadas à CGU e examinadas neste trabalho dizem respeito à verificação do pagamento de diárias a servidor (SIAPE 1096355) referentes ao período de 07/12/2009 a 11/12/2009; verificação da utilização do veículo oficial Renault Mégane placa MRY 9914; e verificação da aquisição e utilização de 12 painéis eletrônicos tipo guichê e senha.

Sobre o assunto, existem os seguintes Procedimentos Administrativos junto ao Ministério Público Federal (Procuradoria da República no Espírito Santo): 1.17.000.001801/2012-81, e 1.17.000.000663/2011-32.

Principais Fatos Encontrados

Ministério do Trabalho e Emprego

Programa: Gestão da Política de Trabalho, Emprego e Renda.

Aquisição de painéis eletrônicos tipo guichê e senha para utilização nas Agências do Trabalho, contudo, permanência de alguns equipamentos fora de uso por não terem sido instalados até o momento, ou por terem sido retirados de utiliazação.

Principais Recomendações

Este Relatório é destinado aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, gestores centrais dos programas de execução descentralizada, para a adoção de providências quanto às situações evidenciadas, especialmente, para a adoção de medidas preventivas e corretivas, visando à melhoria da execução dos Programas de Governo.

Foram realizadas recomendações aos gestores federais no sentido de notificar a Unidade envolvida para que avalie a necessidade dos equipamentos nas referidas Agências do Trabalho, podendo haver realocação para outras Agências do Estado; e colocar em uso os painéis ainda não instalados ou que foram retirados de funcionamento.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE DEMANDAS EXTERNAS Número: 00190.022283/2012-01

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO

2. DAS SITUAÇÕES VERIFICADAS 2.1 MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

2.1.1 – Programa:

Gestão da Política de Trabalho, Emprego e Renda Ação:

Funcionamento das Unidades Descentralizadas

3. CONCLUSÃO

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Este Relatório apresenta os resultados de ação de controle desenvolvida em função de situações presumidamente irregulares ocorridas na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Espírito Santo SRTE/ES, apontadas à Controladoria-Geral da União CGU, que deram origem ao processo nº 00190.022283/2012-01.
- 1.2. Sobre o assunto, existem os seguintes Procedimentos Administrativos junto ao Ministério Público Federal (Procuradoria da República no Espírito Santo): 1.17.000.001801/2012-81, e 1.17.000.000663/2011-32.
- 1.3. O presente trabalho foi realizado no período de 25/07/2013 a 13/08/2013.
- 1.4. Esclarecemos que os executores dos recursos federais foram previamente informados por meio do Ofício 23.939/2013/CGU Regional ES/CGU-PR, de 13/08/2013, sobre os fatos relatados, tendo se manifestado em 23/08/2013, cabendo ao Ministério supervisor, nos casos pertinentes, adotar as providências corretivas visando à consecução das políticas públicas, bem como à apuração das responsabilidades.
- 1.5. As situações irregulares apontadas à CGU e examinadas neste trabalho dizem respeito a verificação do pagamento de diárias a servidor (SIAPE 1096355) referentes ao período de 07/12/2009 a 11/12/2009; verificação da utilização do veículo oficial Renault Mégane placa MRY 9914; e verificação da aquisição e utilização de 12 painéis eletrônicos tipo guichê e senha.
- 1.6. Registramos que a análise efetuada limitou-se à verificação das situações apontadas.
- 1.7. Para a execução do trabalho foram adotadas as seguintes ações:
- Levantamento inicial de dados relativos ao pagamento de diárias;
- Envio de solicitações de fiscalização à SRTE/ES;
- Análise documental;
- Registro fotográfico das instalações físicas da SRTE/ES, especificamento dos painéis eletrônicos.
- 1.8. Os resultados pormenorizados dos trabalhos realizados, organizados por órgão superior e por programa/ação de governo, está apresentado no item 2, onde estão relatadas as constatações relacionadas às situações contidas nas demandas apresentadas.

2. DAS SITUAÇÕES VERIFICADAS

A seguir apresentamos as constatações relacionadas às situações que foram examinadas, agrupadas por Programa/Ação, e vinculadas aos respectivos órgãos superiores.

2.1 MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

2.1.1 - Programa:

Gestão da Política de Trabalho, Emprego e Renda

Ação:

Funcionamento das Unidades Descentralizadas

Objeto Examinado:

Melhorar, racionalizar e manter os serviços nas Superintendências Regionais de Trabalho e Emprego, principalmente o atendimento ao usuário final, por meio da informação e da adequação

| da estrutura física, oferecendo maior rapidez e eficiência, bem como produtos adequados. | | | | |
|--|---|--|--|--|
| Agente Executor Local: | 380036 SUPERINT REG DO TRAB E EMPREGO/ES | | | |
| Montante de Recursos Financeiros Aplicados: | R\$ 0,00 | | | |
| Ordem de Serviço: | 201305583 | | | |
| Forma de Transferência: | Não se Aplica | | | |

2.1.1.1

Situação Verificada

De acordo com o processo 00190.022283/2012-01, estaria ocorrendo o pagamento de diárias a servidor sem que houvesse o deslocamento, em especial as diárias concedidas ao servidor (SIAPE 1096355) referentes ao período de 07/12/2009 a 11/12/2009.

INFORMAÇÃO

Pagamento de diárias a servidor (SIAPE 1096355) referentes ao período de 07/12/2009 a 11/12/2009

a) Fato:

Este mesmo assunto já havia sido objeto de outra ação de controle, nos mesmos termos. De acordo com o item 2.1.1.14 do Relatório de Demandas Especiais nº 00190.500900/2011-23, de 16/01/2012 (periodo examinado de 02/11/2009 a 31/03/2011), transcrito a seguir, foi constatado o pagamento de diárias a servidor sem que houvesse o deslocamento respectivo (solicitação de viagem nº 033272/09, R\$ 752,55 pagos em 07/12/2009 conforme OB 380936/00001 2009OB800477).

"2.1.1.14 Situação Verificada: Irregularidades no pagamento de diárias pela SRTE/ES. Referente ao deslocamento de servidor.

CONSTATAÇÃO 017

Pagamento de diárias com indícios de que o servidor beneficiado não tenha efetivamente viajado.

a) Fato:

Em consulta realizada ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens(SCDP), referente à solicitação de viagem nº 033272/09, verificamos que o servidor R. R. V, matrícula SIAPE nº 1096355, recebeu diárias no valor de R\$ 752,55 no período de 07/12/2009 a 11/12/2009. O arquivo com o relatório de viagem foi incluído no sistema SCDP com as seguintes informações:

Motivo do afastamento: Acompanhar o superintendente;

Percurso: Vitória x Nova Venécia x Vitória;

Condução utilizada: Veículo oficial;

Atividades: Montagem e transferência da nova agência no município de Nova Venécia, bem como fiscalização de contratos em prefeituras locais.

A fim de produzir novos elementos que comprovassem a realização da viagem acima, solicitamos ao gestor, por meio da Solicitação de Fiscalização nº 003/2011, que

detalhasse os serviços realizados pelo servidor, inclusive para as atividades de fiscalização informadas, solicitamos também que anexasse a Guia de Autorização para Movimentação de Viatura usada no deslocamento do servidor.

Não houve resposta do gestor para as informações solicitadas acima.

Conforme documentos contidos às fls. 06 a 09 do processo 00190.500900/2011-23 que trata de denúncias de irregularidades na SRTE/ES, o servidor assinou ofício e despachos em processos na sede da SRTE/ES, em Vitória/ES, neste mesmo período. Os documentos são os seguintes: ofício nº 063/2009/SEAD/SRTE/ES de 10/12/2009; processo nº 46207.001909/2006-63 com despacho datado de 09/12/2009; processo nº 47674.000009/2007-36 com despacho datado de 10/12/2011 e processo 46207.005031/2005-54 com despacho datado de 10/11/2009.

Destacamos ainda que durante o período de 07/12/2009 a 11/12/2009, o servidor acessou varias vezes no sistema SCDP para inclusão de solicitações de viagem para outros servidores que trabalham na sede da SRTE/ES em Vitória/ES, conforme tabela abaixo:

Data da solicitação Numero da solicitação

07/12/2009 033272/09

07/12/2009 033275/09

07/12/2009 033278/09

07/12/2009 033376/09

07/12/2009 033285/09

08/12/2009 033481/09

09/12/2009 033548/09

09/12/2009 033549/09

09/12/2009 033550/09

09/12/2009 033551/09

09/12/2009 033552/09

09/12/2009 033553/09

09/12/2009 033554/09

09/12/2009 033555/09

09/12/2009 033556/09

09/12/2009 033557/09

09/12/2009 033558/09

09/12/2009 033559/09

09/12/2009 033560/09

09/12/2009 033561/09

09/12/2009 033562/09

09/12/2009 033563/09

09/12/2009 033564/09

09/12/2009 033565/09

09/12/2009 033567/09

09/12/2009 033568/09

10/12/2009 033723/09

10/12/2009 033727/09

b) Evidências:

Solicitação de viagem nº 033272/09 do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens;

Ofício nº 063/2009/SEAD/SRTE/ES de 10/12/2009;

Processo nº 46207.001909/2006-63, fls. 07;

Processo nº 47674.000009/2007-36, fls. 08;

Processo nº 46207.005031/2005-54 e

Solicitação de Fiscalização nº 003/2011.

c) Manifestação da Unidade Examinada

Não houve encaminhamento de informativo.

d) Análise do Controle Interno

Não se aplica.

e) Conclusão sobre a situação verificada

A assinatura de documentos e a inclusão de solicitações de viagem no sistema SCDP demonstram que o servidor realizou tarefas da rotina diária da sede da SRTE/ES no período de 07/12/2009 a 11/12/2009. Esses fatos conflitam com as informações da solicitação de viagem nº 033272/09 e demonstram a irregularidade do pagamento de diárias ao servidor."

Verificamos que o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) registra que em 25/07/2012 a situação da viagem foi alterada para "não realizada", e também a devolução do valor correspondente efetuada em 01/08/2012 (dois anos e oito meses após o deslocamento), conforme GRU anexada ao SCDP.

Solicitamos à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - ES (SRTE/ES) informar se houve instauração de procedimento visando apurar o fato e respectivas responsabilidades.

Por meio do Ofício nº 165/2013-GAB/SRTE/ES, de 08/08/2008, em resposta à SA 201305583-02 de 06/08/2013, a SRTE/ES apresentou a seguinte manifestação:

"Cumprimentando-o, e em atenção à Solicitação de Auditoria em referência, informamos que não houve instauração de procedimento disciplinar, entretanto visando apurar o fato, e objetivando atender à Procuradoria da República em relação à mesma situação, pois se tratava da aludida constatação dessa CGU; o Servidor R.R.V. prestou os esclarecimentos ao próprio Superintendente, titular desta Regional, e através do Ofício 186, de 30.07.2012, dirigido ao Procurador (editado), foi realizada a informação, que abaixo copiamos em sua íntegra:

'Com relação à constatação 17, esclareço que as fiscalizações de contratos junto as Prefeituras locais a que se referem às justificativas de viagem, na realidade, são supervisões técnicas realizadas "in loco" com os servidores vinculados à Secretaria de Políticas Públicas de Trabalho Emprego e Renda, em Brasília, que objetivam a fiscalização dos convênios firmados com o Ministério do Trabalho e Emprego nas políticas públicas sociais, principalmente com o "Projovem Trabalhador", Plano Territorial de Qualificação Profissional - PLANTEQ e Plano Setorial de Qualificação Profissional - PLANSEO.

No que tange às assinaturas em processos com datas coincidentes com a viagem programada, informamos que em algumas ocasiões o servidor que está digitando o despacho não tem a informação que o servidor está ausente, cumprindo qualquer agenda oficial fora da sede, e coloca a data de confecção do documento como se o servidor estivesse na sede da Superintendência. Falha ocorreu na não verificação da data, por parte de quem assinou o documento. Como forma de prevenção ao que ocorreu, este Gestor encaminhou Ordem de Serviço interna, a todos os servidores procurando chamar a atenção em relação a data de assinatura de documentos, para que não se repitam os mesmos erros.

Em relação aos acessos no sistema SCDP, no mesmo período da viagem, por parte do servidor R.R.V., o referido servidor informa que o mesmo, utilizava um notebook em viagens oficiais, onde, há época, por exercer a função de ordenação de despesas, aprovava as viagens de todos os servidores da SRTE/ES, através de acessos em seu modem ou das redes sem fio nos diversos locais onde se encontrava, a fim de facilitar e agilizar o pagamento de diárias dos servidores em viagem.

Também a fim de se evitar a continuidade neste questionamento e como não foi possível juntar a guia de movimentação do veículo, o servidor realizou a devolução dos valores ao erário, conforme comprova o DARF anexado.'

- 2. Ressalta-se, em relação à Solicitação de Fiscalização nº 003/2011, que foi disponibilizada à época toda a documentação requerida no item 1 e entregue ao Sr. (editado), e em relação ao caso em tela, e s.m.j., não houve requisição específica, tampouco a oportunidade de se manifestar em relação ao constatado.
- 3. Em relação à não realização da viagem, e após as informações do servidor de que o mesmo iria devolver os valores como forma de liquidar o questionamento, nas condições informadas a PR; a ordenadora de despesas realizou o comando junto ao SCDP, alterando a situação da viagem para "não realizada", com a finalidade precípua de se permitir a emissão da GRU.
- 4. Importa citar, que o Servidor R.R.V, anteriormente cedido pelo MPOG, já foi exonerado do Cargo que ocupava nesta SRTE (DOU 08/04/2013), retornando para a SPU/ES."

Sobre o assunto, existe o Procedimento Administrativo junto ao Ministério Público Federal, Procuradoria da República no Espírito Santo, nº 1.17.000.000663/2011-32.

A unidade informou que o servidor justificou ao Superintendente que a viagem foi realizada, e este corroborou a informação em ofício enviado à Procuradoria da República. O servidor justificou a assinatura em documentos datados do período da viagem e os lançamentos efetuados no sistema SCDP, justificativa esta que não foi contestada e portanto aceita pela Superintendência. Informa também que efetuou a devolução dos valores apenas para evitar o prosseguimento do questionamento, e por este fato, e apenas para possibilitar a emissão do DARF no sistema, o Status da viagem foi alterado para "não realizada".

b) Conclusão sobre a situação verificada:

Tendo em vista que a constatação decorreu da ausência de elementos capazes de evidenciar a ocorrência ou não do deslocamento, e que posteriormente houve uma justificativa apresentada pelo servidor, aceita pelo Superintendente à época, com a posterior devolução dos valores pagos, consideramos que que a Superintendência já tomou providências no sentido de correção da situação verificada.

2.1.1.2

Situação Verificada

De acordo com o processo 00190.022283/2012-01, estaria ocorrendo a utilização para fins particulares de veículo oficial Renault Mégane placa MRY 9914, da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - ES (SRTE/ES).

INFORMAÇÃO

Verificação da utilização do veículo oficial Renault Mégane placa MRY 9914.

a) Fato:

Este mesmo assunto já havia sido objeto de outra ação de controle, nos mesmos termos. De acordo com o Relatório de Demandas Especiais n° 00190.500900/2011-23, de 16/01/2012 (período examinado de 02/11/2009 a 31/03/2011), foram efetuadas as seguintes constatações a respeito do veículo, relatadas como falhas sem dano ao erário:

Item 2.1.1.4 - Ausência de "Guias de Autorização para Movimentação de Viaturas" que comprove a utilização de veículo.

Item 2.1.1.5 - "Guias de Autorização para Movimentação de Viatura" emitidas sem o preenchimento das informações necessárias ou preenchidas com informações genéricas.

Item 2.1.1.6 - Retorno de viagem no domingo.

Item 2.1.1.7 - O requisitante na guia é o mesmo que autoriza, e em alguns casos é o próprio motorista.

Item 2.1.1.8 - Quilometragem percorrida informada em guias de controle não confere com a distância entre os municípios informados.

Sobre o assunto, existe o Procedimento Administrativo junto ao Ministério Público Federal, Procuradoria da República no Espírito Santo, nº 1.17.000.000663/2011-32.

Analisamos os controles de utilização relativos ao veículo Renault Megane placa MRY9914, referente a no período de 01/01/2013 a 24/07/2013. Verificamos que os controles contêm os dados previstos no artigo 4º da IN 3/2008 SLTI/MPOG (DOU 19/05/2008, s1, p127). Verificamos que os controles relativos a este período demonstram que o veículo foi utilizado apenas a serviço da SRTE/ES.

b) Conclusão sobre a situação verificada:

Verificamos que a situação apontada é improcedente, considerando o período de 01/01/2013 à 24/07/2013.

Situação Verificada

De acordo com o processo 00190.022283/2012-01, houve a aquisição de 12 painéis eletrônicos tipo guichê e senha para organizar o atendimento nas agências e estes estariam desligados, sem utilização.

CONSTATAÇÃO

Verificação da aquisição e utilização de 12 painéis eletrônicos tipo guichê e senha.

a) Fato:

Por meio da SA 201305583-01 foi solicitado à unidade informar a situação dos painéis eletrônicos para distribuição de senhas adquiridos, referente à nota de empenho 2008NE900442 de 27/11/2008, discriminando sua respectiva localização e se estão em utilização. A unidade apresentou a seguinte informação, por meio do Ofício nº 095/2013-GAB/SRTE/ES, de 29 de junho de 2013:

"Em relação ao item 2, o quadro atual é o seguinte:

| AGÊNCIA | NÚMERO DE PAINÉIS | INSTAI | LADO | FUNCIO | ONANDO | PROBLEMA |
|------------|----------------------|--------|------|--------|--------|--|
| Serra | 1 | sim | - | sim | - | - |
| Vila Velha | 2 | sim | - | sim | - | 01 não funcionando em decorrência da rede do SINE |
| Aracruz | 2 | sim | - | sim | - | - |
| São Mateus | 1 | sim | - | sim | - | - |
| Linhares | 2 | sim | - | sim | - | - |
| Guarapari | 2 | - | não | - | não | Agência se instalando em novo endereço |
| Cachoeiro | 2 | sim | - | sim | - | - |

Cumpre esclarecer, em relação à utilização dos painéis, que a situação inicial e o funcionamento junto aos nossos sistemas foram resolvidos, e que eventualmente um ou outro destes equipamentos pode apresentar algum tipo de problema, todavia num processo natural, inerente a utilização de equipamentos eletrônicos, com quebras, desgastes ou obsolescência, sobretudo pelas novas tecnologias que possam ser empregadas em nossos sistemas e

Por oportuno, e reforçando o anteriormente descrito, cumpre citar, em consonância com o informado a PR no Of. 014/2013 (cópia anexa), que as dificuldades iniciais com o funcionamento destes painéis se deram pela substituição de tecnologia em momento imediatamente posterior a aquisição, decorrente da mudança de transmissão de dados em sistema IP discado para ADSL com VPN (parágrafos 13 e 14 do precitado ofício)."

Anexa ao Ofício nº 095/2013-GAB/SRTE/ES, de 29 de junho de 2013, a unidade apresentou cópia do Ofício nº 014/2013-GAB/SRTE/ES, de 28 de janeiro de 2013, no qual consta resposta a questionamento efetuado pela Procuradoria da República no Espírito Santo, órgão do Ministério Público Federal, relacionado ao procedimento administrativo PA 1801/2012-81, que trata do mesmo assunto:

"Assunto: Resposta ao Ofício nº 4921/2012/PR-ES (PA 1801/2012-81)

Senhor Procurador,

- 1. Ao cumprimentar Vossa Excelência, e objetivando esclarecer a questão tratada no procedimento em epígrafe, acerca da não utilização de painéis eletrônicos adquiridos por esta Superintendência, cumpre esclarecer o seguinte.
- 2. Os painéis eletrônicos, tratados no Procedimento, sempre se apresentaram como fonte de dificuldades e desgaste para esta administração, sendo que os problemas gerados vêm se arrastando desde aquela aquisição.
- 3. Para melhor compreensão deste imbróglio, e antes que possamos apresentar a V. Exa a atual situação, cabe esclarecer, inicialmente, a dificuldade vivida nesta instituição, agravada a partir de 2008. Tal quadro, que inclusive já gerou outros procedimentos nesse Parquet, foi ocasionado pela clara deficiência em recursos humanos, comparativamente à demanda de serviços competente ao Ministério do Trabalho e Emprego, inclusive nesta Superintendência Regional no ES.
- 4. Insta citar que em dezembro de 2008, e após mais de duas décadas sem a necessária reposição e oxigenação do quadro de servidores, foi realizado um concurso para a atividade administrativa (agentes administrativos e administradores) com mais de 1800 vagas, visando cumprimento de ação para substituição da terceirização existente, sendo que no ES haviam 42 terceirizados que deveriam ser substituídos em igual número, através de nomeações ocorridas a partir de maio de 2009.
- 5. Até a atual data não se conseguiu chegar a este quantitativo existente em 2008, resultante da evasão dos classificados, que correspondia a quatro vezes o número de vagas, mas mesmo assim o MTE não conseguiu manter estes aprovados no concurso, haja vista as reclamações do tratamento salarial ofertado, bem como a inexistência de um plano de carreira. Esta observância tem sido realizada em todo o país.
- 6. Aliada a essa dificuldade vivida neste período, marcada pela substituição do pessoal existente, o número insuficiente de servidores, mais a falta de capacitação para o exercício da atividade administrativa, gerada pelo turno ver e o pouco tempo de experiência dos que permaneceram, de fato, não possuímos um quadro técnico que proporcione elevada segurança na especificação de materiais que anualmente sofrem alterações radicais, decorrentes das inovações tecnológicas, a exemplo dos painéis adquiridos.
- 7. Já havíamos comprado material equivalente em oportunidades anteriores, para a Sede em Vitória e a Gerência em Colatina, sendo que na Unidade em Vitória já utilizamos um segundo tipo de produto e estes equipamentos nunca apresentaram dificuldades.
- 8. Em 2008, num processo natural de implementação de melhorias, sentimos a necessidade de instalar estas ferramentas que se serviriam para facilitar a atividade dos nossos atendentes nas Subunidades menores que ainda não eram providas deste facilitador, para tal, e diante das

circunstâncias precitadas, aderimos a uma ata de registro de preços de licitação promovida por nossa congênere do Ministério do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo.

- 9. Ressalta-se a diferença de porte da SRTE/SP, com o existente na SRTE/ES, o que também nos induziu a crer na maior possibilidade daquela Regional melhor especificar o produto recém adquirido, e apesar da diferença nas dimensões da estrutura existente nas UF envolvidas, as demandas e os produtos são idênticos sob o aspecto qualitativo.
- 10. Dessa forma, adquirimos o mesmo material que a SRTE/SP, crendo estar comprando o painel mais adequado para o modelo de atendimento que possuímos. Obviamente também pedimos a nossa equipe que promovesse tal avaliação, o que foi feito por colaborador terceirizado da empresa de informática que prestava serviço para o MTE.
- 11. Exatamente em 2009 ano em que recebemos os painéis, convivemos com o momento mais difícil da transição relatada, pois neste mesmo ano foram afastados todos os 42 terceirizados e concomitantemente iniciada a posse dos recém concursados. Cumpre lembrar, que o início do exercício dos servidores é marcado pela fase de capacitação, que além de não poder contar com a disponibilização desta força de trabalho, ainda temos que extrair do processo produtivo outros servidores para qualificar estes mais jovens.
- 12. Com todas as dificuldades já expostas, iniciamos ainda em 2009 a instalação dos equipamentos. O primeiro problema de ordem operacional, a luz das informações dos técnicos, gerou inviabilidade do funcionamento que perdurou até o final do ano anterior.
- 13. Simultaneamente à aquisição dos painéis, também estávamos instalando internet via banda larga, através de tecnologia ADSL (Asymmetric Digital Subscriber Une), e para proteção dos sistemas também tivemos que empregar a tecnologia VPN (Virtual Private Network).
- 14. A adoção de banda larga com a utilização da VPN promoveu verdadeira inovação no atendimento em nossas Subunidades que utilizavam o velho e obsoleto método via IP discado. No entanto, tal medida transformou a realidade existente à época da compra dos painéis. A utilização da VPN exigiu a utilização de dois IPs distintos, e o Software usado nos painéis adquiridos se mostrou incompatível com a utilização simultânea destes dois endereços.
- 15. Cita-se, que esta avaliação não havia sido considerada anteriormente, mormente porque o técnico colaborador provavelmente não havia identificado tal diferença existente entre a sistemática a ser adotada nas agências e a existente nesta Sede, pois aqui já se empregava link dedicado (usa somente um IP) e se servia para local de testes dos sistemas.
- 16. Paralelamente, ocorreram quatro fatos importantes que provocaram verdadeiros embaraços e também influenciaram negativamente na busca da solução precitada, e o conseqüente e desejável funcionamento dos painéis:
- A transição do sistema do seguro desemprego para plataforma WEB, com a mudança da DATAMEC para a DATAPREV;
- Aparecimento de sistemas de chamamento eletrônicos mais sofisticados, instalados em outras Regionais;
- Substituição da Empresa prestadora de Serviço em TI;
- Instalação de links dedicados em nossas Agências, em substituição a banda larga existente (ADSL).
- 17. A transição de todo o banco de dados do sistema do seguro desemprego, e sua mudança para plataforma WEB, gerou nacionalmente transtornos de toda ordem. O sistema inicialmente previsto para ser alterado em 2009, somente foi assumido pela nova Empresa (DATAPREV) em meados de 2010, com os problemas decorrentes da transição se resolvendo somente em 2011, sendo acometido, no período, de inúmeras panes e paralisações. Nessa fase, e com a incompatibilidade pré-existente, praticamente ficamos impedidos de promover as

intervenções necessárias ao funcionamento dos painéis.

- 18. No meio de tanta dificuldade, identificamos no Estado de Alagoas, um sistema "caseiro", e que funcionava em televisores. Gerado especificamente para atendimento nas Agências do Ministério, este sistema se mostrou muito mais eficiente e apropriado ao nosso modelo de atendimento. Esta situação, embora não se relacione objetivamente com os problemas precitados, nos gerou a dúvida e o conseqüente aumento no atraso já existente, pois as nossas agências já possuíam TV e, em tese, o seu funcionamento seria a custo zero e melhor atenderia a população demandante, comparativamente aos painéis já instalados mas sem funcionamento até então. Fizemos alguns testes mas nos vimos na obrigação de recuar, haja vista a necessidade de fazer funcionar os equipamentos adquiridos.
- 19. Outro fator, também agravador do atraso, se deu com a substituição da Empresa que prestava serviços em TI, juntamente ao técnico de rede por ela contratada. Este técnico era responsável pela maioria dos encaminhamentos, contatos e sinalizações referente a este processo. A Empresa Politec (substituída), com contrato em âmbito nacional, realizava o suporte em TI para o TEM desde 1997, sendo que o técnico citado se encontrava atuando nesta SRTE desde 1999. Detalhe: Não havia nem há servidores concursados na área de TI.
- 20. Como já citado, o principal motivo do não funcionamento da ferramenta, decorreu da exigência da utilização de dois IPs, fruto do uso da VPN com ADSL. Entretanto, desde o fim de 2011, em nova investida na adoção de melhorias, estamos aguardando da nossa administração central para instalação de links dedicados em nossas agências, e, finalmente, nos últimos meses conseguimos mais este avanço que certamente elimina o maior impeditivo no funcionamento dos painéis, por voltar a exigir somente um IP.
- 21. Embora esta última informação seja positiva, em todos os aspectos, e principalmente em relação à solução almejada, ela também nos obrigou a mais uma incômoda posição de espera, no tocante ao problema em tela.
- 22. Várias foram às tentativas, contatos com a empresa fornecedora do material, gestões, e até troca de um equipamento com software para teste, que chegou a funcionar na Agência de Vila Velha. Entretanto, a maioria das medidas tomadas junto a empresa vendedora foram infrutíferas, principalmente depois de desincumbida contratualmente de algumas obrigações (após um ano da venda). As medidas tentadas se esbarravam na exigência da substituição do software, com novos custos que naqueles momentos se mostravam indisponíveis nesta Regional.
- 23. Assim, em alguns momentos nos vimos próximos a solução, que por um motivo ou outro sempre se afastava. Entretanto, acreditamos ter conseguido finalmente a solução pretendida.
- 24. Embora a importância da ação dessa Procuradoria, asseveramos que esta solução não decorreu desta cobrança, pois a arrastada saída somente foi encontrada em decorrência da evolução relatada.
- 25. O pedido de prazo anterior não foi suficiente para o funcionamento em todas as agências. Mas já conseguimos o principal, que é fazer o equipamento operar. Assim, colocamos o equipamento em funcionamento no município da Serra e nesta semana esperamos fazê-lo nas Agências de Vila Velha e Aracruz.
- 26. A não conclusão em todas as Agências no mês de janeiro decorreu de outros pequenos obstáculos, tais como ajustes na rede elétrica e lógica, em face do tempo decorrido desde a instalação. As impossibilidades destas medidas no mês de janeiro deverão perdurar até que se aprove o Orçamento da União, pois sequer possuímos recurso para deslocamento dos servidores para os municípios do Interior.
- 27. Dessa forma, procuramos ter esclarecido que o quadro apresentado é claramente indesejado por todos, mas não decorreu de omissão desta administração, citando ainda que as Agências de São Paulo também tiveram e ainda têm problemas similares, onde temos notícias que em algumas delas até hoje não funciona o sistema e em outras eles o conseguiram através

de novos investimentos.

- 28. Cito ainda, que a ação geradora deste PA foi provocada por denúncia de servidor indiciado em processo administrativo disciplinar, que culminou com duas ações na Justiça Federal (Improbidade e Criminal) e talvez esteja em busca de alguma forma de retaliação, pois a dificuldade enfrentada na resolução supra, goza do reconhecimento de todos os servidores realmente interessados pelos assuntos desta Instituição.
- 29. Por derradeiro, nos colocamos à disposição para complementação das informações que V. Exa. julgue necessárias, podendo ser pessoalmente nessa Procuradoria, ou através de uma visita às nossas instalações para verificação do funcionamento dos equipamentos, somada à possibilidade de entrevistas aleatórias aos nossos servidores, para que não paire dúvidas sobre todas as dificuldades relatadas, assim como as medidas de responsabilidade desta Gestão."

Em complemento à informação prestada inicialmente, a SRTE/ES enviou por meio do Ofício nº 163/2013-GAB/SRTE/ES, de 07 de agosto de 2013, a seguinte manifestação:

- "1. Cumprimentando-o, em aditamento às informações constantes no expediente anterior e objetivando melhor detalhamento sobre a situação dos painéis eletrônicos, cumpre esclarecer o seguinte:
- 2. As agências de Aracruz e Linhares tiveram o seu segundo painel recolhido, haja vista a visualização de que o funcionamento simultâneo de dois equipamentos poderia ser aprimorado, adotando-se um comando único. Pela mesma razão, o segundo painel de Cachoeiro de Itapemirim não chegou a ser instalado.
- 3. Em relação ao segundo painel de Vila Velha, este também foi recolhido, tendo em vista ter apresentado suposto problema. Cabe registrar o funcionamento normal do painel que atende á bateria de atendimento da SRTE, naquele município, e que este segundo é operado pelos atendentes do SINE, em Unidade que opera com atendimento integrado, em regime de parceria com a Prefeitura de Vila Velha.
- 4. Dessa forma, encontramo-nos com os quatro painéis recolhidos para fins de ajuste em seu funcionamento, sendo que os mesmos se encontram no setor de informática na tentativa de implementar as melhorias visualizadas.
- 5. Registra-se, por oportuno, que vivenciamos uma transição com ajustes e recomposição das equipes de trabalho na área administrativa, sendo que, no ano corrente, tivemos mudança nas Chefias do Serviço de Administração e no Setor de Serviços Gerais, bem como do Servidor responsável pelo patrimônio.
- 6. Aliada a tais mudanças, que objetivam melhorar a logística incluindo necessariamente a administração de materiais, encontramo-nos com sérias dificuldades em relação a gestão de TI, notadamente pelo modelo de contratação atualmente existente, que estabelece a contratação de serviços e não de pessoas, atendendo ao modelo imposto pelo TCU.
- 7. Dessa forma, registra-se que os técnicos anteriores se afastaram há pouco mais de um mês e que os dois substitutos contratados para atuar neste contrato ainda se encontram conhecendo os sistemas, estruturas e demandas da Casa, haja vista terem iniciado estas tarefas somente no mês anterior.
- 8. Desta forma, atribuímos a estas mudanças o atraso na atualização das informações, que ora realizamos.
- 9. Mantemo-nos à disposição para quaisquer informações adicionais."

A aquisição dos Sistemas de Auto Atendimento (painéis) se deu com a adesão como "Participante Extraordinário" da SRTE/ES à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 0016/2008, realizado pela SRTE/SP (processo 47583.000024/2008-84).

O processo 47674.000078/2008-20 visando à aquisição pela SRTE/ES de 12 (doze) Sistemas de Auto Atendimento, constituídos por software, painel eletrônico e impressora de senha, teve início em 14/11/2008, (fls. 02 e 03). A SRTE/ES solicitou à SRTE/SP autorização para aderir ao registro de preços e consultou a empresa fornecedora do produto se a havia interesse em fornecê-lo, e ambas as respostas foram positivas.

A Solicitação de adesão feita pela SRTE/ES à SRTE/SP data de 14/11/2008 (fls. 08). A solicitação por parte da SRTE/ES de anuência da fornecedora foi efetuada em 14/11/2008 (fls. 10). A anuência da fornecedora ocorreu em 30/10/2008 (fls. 12) (data anterior ao pedido anexado às fls. 10). Consta também do processo três orçamentos datados de 27/10/2008 (empresa ganhadora do pregão) e 31/10/2008 (os demais orçamentos) (fls. 14 a 43). A resposta da SRTE/SP anuindo à adesão à ata de registro de preços se deu em 26/11/2008 (fls. 45).

A Aprovação da aquisição pelo ordenador de despesa e pelo Superintendente da SRTE/ES ocorreu em 20/11/2008 (fls. 159 e 160). Em 27/11/2008 foi emitido o empenho 380936/00001, 2008NE900442, no valor de R\$ 43.800,00, em favor de Michelângelo – Comércio de Painéis e Serviços Ltda, CNPJ 01.331.407/0001-64.

Importante relatar que a emissão da nota fiscal dos equipamentos adquiridos ocorreu antes da adesão à referida Ata de registro de Preços e da emissão do empenho. A Nota Fiscal 00000061 foi emitida em 31/10/2008. O início do processo de adesão ocorreu em 14/11/2008. A autorização para a aquisição se deu em 20/11/2008. A anuência da SRTE/SP para a adesão se deu em 26/11/2008. O empenho foi efetuado em 27/11/2008. O atesto do recebimento dos equipamentos ocorreu em 16/12/2008. O pagamento ocorreu conforme Ordem Bancária 380936/00001, 2008OB900546, de 22/12/2008 no valor de R\$ 43.800,00.

Realizamos visitas a algumas unidades da SRTE/ES para verificar a instalação e funcionamento dos equipamentos. Foram visitadas as agências de Vila Velha, Serra, Aracruz, Linhares e Cachoeiro do Itapemirim, entre os dias 31/07/2013 e 02/08/2013. Deixamos de visitar a agência de Guarapari tendo em vista a informação de que não havia painéis instalados devido à mudança da agência. Confirmamos a existência do painel da agência de São Mateus mediante entrevista com funcionários do setor de informática. Verificamos a seguinte situação:

| AGÊNCIA | Painéis Previstos | Painéis Instalados |
|------------|-------------------|--------------------|
| Serra | 1 | 1 |
| Vila Velha | 2 | 1 |
| Aracruz | 2 | 1 |
| São Mateus | 1 | 1 |
| Linhares | 2 | 1 |
| Guarapari | 2 | 0 |
| Cachoeiro | 2 | 1 |
| Total | 12 | 6 |

Verificamos também na sede da SRTE/ES em Vitória a existência de 5 painéis que estavam recolhidos, sendo que um deles estava separado e destinado à agência de Guarapari. De acordo com informação verbal prestada por funcionários do setor de informática, 1 painel fora enviado à fabricante por motivo de defeito.

b) Manifestação da Unidade Examinada:

A SRTE-ES foi informada por meio do Ofício 23.939/2013/CGU Regional ES/CGU-PR, de 13/08/2013, sobre os fatos relatados, tendo se manifestado por meio do Ofício nº 176/2013-GAB/SRTE/ES em 23/08/2013:

- "1. Cumprimentando-o, e em atendimento ao constante no documento em epígrafe, concernente ao Relatório Preliminar de Fiscalização dessa CGU, vimos apresentar esclarecimentos adicionais, notadamente em relação ao item 2.1.1.3 INFORMAÇÃO 003, que trata de painéis eletrônicos adquiridos por esta SRTE.
- 2. Em relação ao processo de aquisição, cumpre lembrar as dificuldades já informadas, decorrentes do momento vivido neste Ministério naquele período que antecedeu o concurso dos servidores e culminou com o afastamento dos 42 terceirizados que atuavam nesta Regional.
- 3. Registra-se, em relação à elaboração dos autos que constituem o processo de adesão a ata de registro de preços, notadamente acerca das datas dos documentos que o integram, a observância de que o ofício desta SRTE, que requereu a anuência à empresa, possui data posterior ao documento emitido pela fornecedora. A inconsistência apresentada, e s.m.j., representa mero formalismo, haja vista que estas medidas (expedição dos documentos) se realizam após os contatos realizados por telefones ou e-mails, aonde as informações de interesse e possibilidade dos envolvidos se fazem em momento anterior a formalização, através de mensagens eletrônicas ou telefone. Ou seja, fatalmente foram realizados contatos com a empresa sondando se havia a possibilidade desta SRTE aderir ao processo, referente a aquisição realizada pela congênere em SP. Crê-se, que a informação foi afirmativa e que a empresa prontamente se antecipou e formalizou a anuência (30.10), e ainda, que esta SRTE sem a mesma capacidade e celeridade nos procedimentos, formalizou a consulta com data ulterior (14.11), o que, todavia, não atinge os requisitos essenciais do processo. Nota-se, que: i) a aprovação da compra, autorizada pelo Superintendente e pelo Ordenador de despesas, assim como ii) a emissão do empenho e iii) a consequente liquidação; datam de momentos posteriores, após o cumprimento integral daquelas formalidades.
- 4. No tocante a data de emissão da nota de inteira responsabilidade da empresa, não podemos afirmar que o feito se refere a um erro formal daquele vendedor ou se decorre de outros motivos (férias coletivas, encerramento de exercício,...) relacionados aos interesses do prórpio fornecedor, pois a data de emissão realmente é anterior a conclusão da adesão. Importa mesmo para a administração que a data de recebimento dos bens e a liquidação do empenho sejam em momentos posteriores ao da emissão da nota, como se confirmam nos autos.
- 5. Em relação à instalação e funcionamento dos painéis, informamos que o processo de instalação foi iniciado em janeiro de 2010, nas Agências da Serra e Vila Velha. O funcionamento na Agência de Vila Velha se deu na mesma data, entretanto deixaram de funcionar logo em seguida com a aparição dos problemas devido a utilização simultânea da VPN, em consonância com o já informado. Assim, o restabelecimento do funcionamento realmente se deu a partir de janeiro deste ano.
- 6. Insta salientar, pois apesar de não relatado mas confirmado "in loco" pela equipe dessa CGU, que haviam dois painéis instalados nas agências de Aracruz, Linhares e Vila Velha, e que a retirada daqueles equipamentos (segundo painel) se deram pelos motivos expostos no 0f. 163/2013, e que, de fato, somente três não haviam sido instalados (dois em Guarapari e um de Cachoeiro).

7. Informo ainda, que o equipamento que se encontrava com o fabricante já foi restituído."

c) Análise do Controle Interno:

A SRTE-ES justifica que a inconsistência relatada na formação do processo que originou a Adesão a Ata de Registro de Preços "é mero formalismo e que estas medidas (expedição dos documentos) se realizam após os contatos realizados por telefones ou e-mails, aonde as informações de interesse e possibilidade dos envolvidos se fazem em momento anterior a formalização, através de mensagens eletrônicas ou telefone". A SRTE-ES reconhece a inconsistência relatada e a trata como mero formalismo.

Quanto à instalação, de acordo com relato dos servidores das agências por ocasião da visita efetuada, verificamos que nas agências de Linhares, Aracruz e Vila Velha foram instalados inicialmente dois painéis em cada uma e posteriormente um foi recolhido ficando apenas um em cada agência.

De acordo com informações prestadas pelos funcionários nas visitas às Agências, e também com o informado pela SRTE/ES, constatamos que nove (09) painéis foram instalados entre janeiro de 2010 e abril de 2013, sendo que posteriormente três (03) foram recolhidos, estando atualmente com seis (06) ainda não instalados em virtude de obstáculos técnicos e tecnológicos no âmbito da SRTE/ES.

De acordo com as informações prestadas pela unidade, a dificuldade na utilização dos painéis decorreu de fragilidades na área de Tecnologia da Informação - TI. Não existe planejamento nem orientação centralizada no Ministério do Trabalho quanto aos equipamentos em questão, que são de utilização generalizada nas agências de atendimento. O planejamento e a aquisição (incluindo especificação e definição das tecnologias utilizadas) estão a cargo das Superintendências Regionais, que não possuem recursos humanos especializados em TI.

Recomendação: 1

Avaliar a necessidade do equipamento nas referidas agências, podendo haver realocação para outras agências do Estado.

Recomendação: 2

Caso a avaliação seja pela necessidade dos equipamentos, colocar em uso os painéis ainda não instalados ou que foram retirados de funcionamento.

d) Conclusão sobre a situação verificada:

Quanto à instalação dos painéis concluímos que a situação apontada é parcialmente procedente, considerando a data da demanda, 17 de agosto de 2012, e a data da aquisição em 31/10/2008, pois os painéis foram parcialmente instalados entre janeiro de 2010 e abril de 2013. Verificamos que a unidade adotou providências para colocar os painéis em funcionamento, uma vez que 9 dos 12 painéis foram colocados em utilização, estando atualmente 6 dos 12 painéis em utilização nas agências.

3. CONCLUSÃO

- 3.1 Sobre os fatos e situações apontados à CGU, são procedentes as situações listadas a seguir, conforme demonstrado no corpo do relatório.
- 3.1.1) Falhas sem dano ao erário

Item 2.1.1.3

Gestão da Política de Trabalho, Emprego e Renda

Verificação da aquisição e utilização de 12 painéis eletrônicos tipo guichê e senha.

Quanto à instalação dos painéis concluímos que a situação apontada é parcialmente procedente, considerando a data da demanda, 17 de agosto de 2012, e a data da aquisição em 31/10/2008, pois os painéis foram parcialmente instalados entre janeiro de 2010 e abril de 2013. Verificamos que a unidade adotou providências para colocar os painéis em funcionamento, uma vez que 9 dos 12 painéis foram colocados em utilização, estando atualmente 6 dos 12 painéis em utilização nas agências.

| Vitória/ES, 30 de setembro de 2013 |
|--|
| |
| |
| Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Espírito Santo |